



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0036-2023

**Concede licença ao Prefeito deste Município, para gozo de férias, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 2420-2023

Art. 1º Concede licença do cargo de Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, para gozo de férias, pelo prazo de trinta dias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III e parágrafo único do art. 64.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor REGIS LEANDRO YASUMURA, de acordo com o disposto no art. 59, *caput*, da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

Protocolo Nº 2525-2023  
21/11/2023

Diretoria Legislativa – CCJ/gm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Decreto-Legislativo nº 0036-2023**  
**Processo nº 2420-2023**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Decreto-Legislativo que ora apresentamos aos Nobres Pares, tem como escopo cumprir imperativo regimental incluso no art. 60, II, “a” c/c art. 171, § 1º, II, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 e ainda com o art. 64, III, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Ofício C-nº 264/2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando licença do cargo de Prefeito do Município, para gozo de férias.

Assim sendo, esta Comissão espera contar com o respaldo do Douto Plenário, quando da discussão e votação da presente propositura.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**  
**Vereador**

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
**“Fabrício da Aeronáutica”**  
**Vereador**

**ARILSON SANTOS**  
**Vereador**

Diretoria Legislativa – MD/gm.



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.